



DECRETO Nº 2410 de 27 de maio de 1997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 - Serviços Municipais
07.05.00.4.1.1.0.00-16.91.575-1.012 - F.130.....R\$ 390.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
01 - Serviços de Ensino
05.01.01 - Ensino Fundamental
05.01.01.4.1.1.0.00-08.42.188-1.002 - F.33.....R\$ 200.000,00
05.01.02 - Educação Pré-Escolar
05.01.02.4.1.1.0.00-08.41.190-1.002 - F.42.....R\$ 190.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 390.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 27 de maio de 1997.
O PREFEITO

[Handwritten signature of José Arlindo Reginato Dias]

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

[Handwritten signature of Mariza Ivanete Guiraldeello]

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

[Handwritten mark]

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002410 - 27/05/97

DATA 27/05/97

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00130	390.000,00
Total Lancado :	
	390.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00

ANULACDES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00033	ORCAMENTARIA	-200.000,00
00042	ORCAMENTARIA	-190.000,00
Total Anulado :		-390.000,00

08 - DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO  
 08.01 - Saude e Saneamento  
 08.01.03.4.1.1.0.00-13.75.428-1.006 - P.90..... R\$ 10.000,00  
 TOTAL DAS SUPLEMENTACOES..... R\$ 20.000,00

ARTIGO 29 - O recurso necessario para a pronta cobertura dos creditos mencionados no artigo anterior, sera o proveniente da anulacao parcial da seguinte dotacao:  
 07 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS  
 07.05 - Servicos Municipais  
 07.05.00.4.2.1.0.00-10.60.326-1.021 - P.134..... R\$ 20.000,00

ARTIGO 30 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 30 de maio de 1997.  
 O PREFEITO

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS  
 Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIEA IVARETE GUINALDELLO  
 Diretora da Secretaria do Gabinete